



## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO Nº** Processo Administrativo nº 07.01.01-2025-SEJUV

**UNIDADE GESTORA:** Secretaria de Esporte e Juventude

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria de Esporte e Juventude (SEJUV) do Município de Beberibe do Município de Beberibe/CE.

**LOCADOR:** Oldack Facó

**CPF SOB O Nº** 003.364.833-68

**VALOR TOTAL ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

### 1. DO OBJETO

Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria de Esporte e Juventude (SEJUV) do Município de Beberibe do Município de Beberibe/CE.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria de Esporte e Juventude (SEJUV) do Município de Beberibe do Município de Beberibe/CE.	Mês	60	R\$ 1.100,00	R\$ 66.000,00

### 2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

### 3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico (fls. 68 a 70), quanto o parecer jurídico (fls. 75 a 79), apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, Eliackson de Freitas Cordeiro, Secretário de Esporte e Juventude, **DECLARO** inexigível, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por





**Prefeitura de**  
**Beberibe**



inexigibilidade de licitação, de Oldack Facó, inscrito no CPF sob o nº 003.364.833-68, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

#### 4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.

Beberibe/CE 30 de janeiro 2025.

**Eliackson de Freitas Cordeiro**  
Secretaria de Esporte e Juventude  
Portaria nº 02.01.009/2025



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe